



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

REGULAMENTO CONCURSO ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Porto Vitória, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontram aberta as inscrições para a Escolha da Rainha do Município de Porto Vitória/PR, o qual reger-se-á pelas instruções deste regulamento.

1 – DO OBJETIVO:

1.1. O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras do Concurso para a escolha da Rainha, 1ª e 2ª Princesas do Município de Porto Vitória/PR.

2- DO CONCURSO:

2.1. O presente Concurso tem o objetivo de eleger a melhor candidata para representar o nosso Município, de forma transparente, honesta e digna, oferecendo a todas as jovens a mesma oportunidade de se tornar a representante da beleza da mulher Portovitoriense.

2.2. O mandato das eleitas se estenderá por 01 (um) ano, até o próximo Concurso de Rainha e Princesas do Município de Porto Vitória.

2.3. Administração do Concurso será constituída por duas comissões, que juntas coordenarão a realização do Concurso. Essas comissões são:

2.3.1. Comissão Organizadora, que promoverá o evento no Município, realizará a divulgação e a publicação do evento, convidará a comissão julgadora para proceder à seleção e o julgamento das candidatas, realizarão as inscrições e auxiliarão na organização do evento; e,

2.3.2. Comissão Julgadora (jurados), os quais avaliarão e procederão ao julgamento das candidatas.

4 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

4.1. Art. 1º Serão aceitas inscrições de candidatas desde que preenchidos os seguintes requisitos:

I - Ser cidadã Portovitoriense ou residir no Município por um período de no mínimo 01 (um) ano.

II - Ser solteira.

III - Ter idade mínima de 16 anos, completados até o dia 08 de dezembro de 2018, mediante apresentação de documento pessoal de identificação.

IV - Desfile vestindo o traje determinado pela Comissão Organizadora do evento.

V- Ter disponibilidade de horários para atividades preparatórias e de divulgação do Concurso no período que antecede, tais como ensaios e reuniões, assim como, para representar o Município de Porto Vitória nas programações e eventos em que forem solicitadas até a escolha das próximas soberanas.

VI - Ter simpatia, beleza facial, elegância, personalidade e postura social.

VII - A Comissão Organizadora reserva-se no direito de cancelar as candidaturas das interessadas que não preencherem os requisitos exigidos neste edital.

5 - DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão aceitas no período de **24 de outubro a 14 de novembro de 2018**, em horário comercial, na Sede da Prefeitura com Andréa ou Leilane.

§ 1º No ato da inscrição, a candidata deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Fotocópia do RG e CPF;
- c) Fotocópia do comprovante de residência ou outro documento que comprove no mínimo 01 (um) ano de residência no Município;
- d) Termo de Responsabilidade anexo a este regulamento, assinado;
- e) Autorização dos pais ou responsáveis caso a candidata for menor de 18 anos, autenticado em Cartório;

§ 2º As candidatas deverão cumprir rigorosamente a programação dos eventos, previamente avisadas pelos organizadores.

6 – DO DESFILE E AVALIAÇÃO

Art. 3º Serão avaliados os seguintes quesitos:



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

- a) simpatia;
- b) beleza facial;
- c) postura corporal;
- d) desenvoltura na passarela;

Parágrafo único: Será atribuída uma nota de 05 (cinco) à 10 (dez) pontos, valendo casas decimais de meio ponto (0,5) para simpatia, beleza facial, postura corporal, desenvoltura na passarela.

Art. 4º O número de candidatas a participar do concurso é ilimitado, sendo escolhidas na seguinte ordem: Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa.

Art. 5º Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes, vencerá a que tiver maior idade.

Art. 6º A Comissão Julgadora será escolhida pela Secretaria de Administração e pela Comissão Organizadora do evento, que será composta por 05 (cinco) jurados.

Parágrafo único: A contagem dos pontos será feita por 02 (duas) pessoas, a serem escolhidas pela Comissão Organizadora do Evento e um representante da Comunidade.

Art. 7º As candidatas realizarão 02 (dois) desfiles, sendo que:

- I. No primeiro desfile, que será coletivo,
- II. No segundo desfile, que será individual.

Parágrafo único: Fica a Administração Municipal, responsável com instruções e treinamento da passarela e etiqueta para o desfile.

7 – DOS TRAJES E ACESSÓRIOS

Art. 8º As roupas utilizadas no desfile será calça jeans e camiseta padronizada (doada pela Prefeitura).

1º Cabelo e Maquiagem a definir.

2º Os acessórios, tais como faixas e coroa das eleitas deverão ser devolvidas no final do mandato, ocasião que passarão a diante o título de Rainha e Princesas do Município de Porto Vitória.

3º É de responsabilidade das eleitas o cuidado e conservação dos acessórios.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º As candidatas menores, devem estar acompanhadas dos pais ou responsáveis legais durante a realização do desfile. As menores eleitas deverão estar acompanhadas dos pais sempre que forem convocadas a participar de qualquer evento.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Art. 10º É essencial às candidatas, bem como às eleitas, terem pontualidade, respeito e consideração com todos os envolvidos no evento. Em dias de ensaio comparecer 15 minutos de antecedência do horário marcado.

Art. 11º As eleitas deverão estar sempre que forem requeridas, à disposição da Administração Municipal (com as respectivas faixas e coroas) em eventos de divulgação e programações.

Art. 12º No caso de uma das eleitas não desempenhar a função de maneira satisfatória, não cumprindo as regras deste regulamento, a Secretaria de Administração poderá substituí-la, usando o critério de classificação obtido no Concurso.

Art. 13º Havendo alterações nas condições citadas neste regulamento, antes, durante ou após a realização do Concurso, deverá a candidata avisar imediatamente à comissão organizadora do evento, e tais infringências poderão resultar na sua desclassificação.

Art. 14º As fichas de inscrição, bem como, as fichas de avaliação dos jurados e classificação, ficarão arquivadas pela Secretaria de Administração e não serão divulgadas e nem de acesso às candidatas e à sociedade civil.

Art. 15º As candidatas selecionadas na etapa de pré-classificação ficam obrigadas, a participar das etapas até o final. A vencedora do Concurso fica obrigada a participar do Concurso seguinte, no qual entregará o Cargo e passará a faixa para a candidata vencedora do mesmo.

Art. 16º A candidata eleita neste Concurso não poderá concorrer no ano seguinte.

Art. 17º A Candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição, declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, e se comprometer a cumpri-lo em todos os seus itens, sob pena de ter a inscrição cancelada sem qualquer direito a indenização.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento e, se necessário, poderá ser alterado a qualquer tempo.

Porto Vitória/ 2018.

Prefeito Municipal de Porto Vitória

Comissão Organizadora



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Ficha de Inscrição

Concurso da Escolha da Rainha do Município de Porto Vitória

Nome: _____

Filiação:

Pai _____

Mãe _____

Data de Nascimento:

_____/_____/_____

Naturalidade: _____

RG: _____

CPF _____

Endereço: _____

Número: _____ Bairro: _____

Cidade: _____

Telefone: (____) _____

Celular: (____) _____

Estuda atualmente? () Sim () Não () Se Sim, qual o local:

Profissão: _____

Empresa: _____



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Características Físicas:

Cor dos olhos: _____

Cor do cabelo: _____

Altura: _____ Peso: _____

Medidas:

Busto: _____ Cintura: _____

Quadril: _____

Declaro ter pleno conhecimento do regulamento do Concurso da Escolha da Rainha do Município de Porto Vitória, e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-los, sob pena de cancelamento da inscrição.

Autorizo, a título, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todos os tipos de mídia, a serem utilizados pela Administração Municipal ou terceiros por ele expressamente autorizados para divulgação de eventos.

Assinatura da candidata:

PORTO VITÓRIA/PR, ____/____/_____.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Termo de Compromisso

Concurso da Escolha da Rainha do Município de Porto Vitória

Eu _____, brasileira, solteira, portadora do

CPF nº _____ e RG nº _____

Residente e domiciliada na _____,
no Município de Porto Vitória - PR, DECLARO ter pleno conhecimento do
Regulamento do Concurso da Escolha da Rainha do Município e comprometo-
me a seguir as normas e critérios estabelecidos no mesmo, sob pena de
cancelamento da minha inscrição.

Declaro ainda, que cumprirei integralmente com a agenda estipulada pela
Administração Municipal e demais segmentos, antes e durante a realização do
Concurso, com divulgação e presença em eventos.

Em caso de gravidez, casamento, problemas de saúde graves, ação ou
omissão voluntária, negligência ou imprudência, entre outros que prejudiquem
a participação e/ou realização do Concurso ou na participação de eventos,
notificarei imediatamente a Secretaria da Administração, podendo resultar na
minha desclassificação.

Porto Vitória/PR, _____ de _____ de 2018.

Assinatura da Candidata



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Autorização para participar Concurso da Escolha da Rainha do Município de Porto Vitória

AUTORIZAÇÃO

Nós, senhor _____.

Brasileiro, estado civil _____.

Profissão _____.

Portador do CPF nº _____ e RG nº _____

e a senhora _____.

Brasileira, estado civil _____.

Profissão _____

Portadora do CPF nº _____ e RG nº _____

Residente e domiciliados no Município de Porto Vitória/PR.

AUTORIZAMOS nossa filha

_____ nascida aos _____, a participar do Concurso da Escolha da Rainha do Município de Porto Vitória/PR, promovido pela Administração Municipal de Porto Vitória, que será no dia 08 de dezembro de 2018. DECLARAMOS ter conhecimento de todo o regulamento do Concurso, aceitando todos os termos e em acompanhar nossa filha na agenda de eventos estipulada pela Administração, antes e durante a realização do Concurso, bem como, em caso de ser eleita, acompanhar em participações em festas, promoções e demais eventos que o cargo impõe. AUTORIZAMOS, a título gratuito, o uso do nome, som, fotos e imagem de nossa filha em todos os tipos de mídia, a serem utilizado para divulgação de eventos.

Porto Vitória/PR, _____ de _____ de 2018.

Assinatura dos pais ou responsável legal
(Reconhecer assinatura em Cartório)



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, eu _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador
da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº
_____, residente à Av/Rua
_____, nº. _____, município de Porto
Vitória/PR, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material
desde que sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A
presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da
imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas:
folhetos em geral (encartes, mala direta, etc.); folder de apresentação;
anúncios em revistas e jornais em geral; home page; cartazes; mídia eletrônica
(painéis, vídeo-tapes, televisão, programa para rádio, entre outros). Por esta
ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito
sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha
imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Porto Vitória, ____ de _____ de 2018

(Assinatura do Represente Legal)